

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 038 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n. 593/2018.

CONSIDERANDO o memorando n. 002/2025 – Comissão de Acompanhamento das Comissões de Ética de Enfermagem, solicitação para homologação de posse da Comissão de Ética do Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados (HRCGD).

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MS n. 022/2016 que normatiza a criação, organização, funcionamento e eleição das Comissões de Ética de Enfermagem no estado do Mato Grosso do Sul, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autoriza a posse da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados (HRCGD), a ser composta pelos seguintes profissionais de Enfermagem:

Dra. Solange Garcia Aguero - Coren-MS 707728 - ENF; (Presidente);

Dra. Larissa Layne Menezes Bondarenc Severo - Coren-MS 819305 - ENF; (Vice-Presidente);

Dra. Lucelia Maciel Emiliano - Coren-MS 811849 - ENF (Secretária);

Sra. Bruna Caroline Da Silva Brito - Coren-MS 1267180 - TEE (Membro)

Sra. Leticia Kovalski Nunes - Coren-MS 1834362 - TE (Membro)

Art. 2º A Comissão será presidida pela Dra. Solange Garcia Aguero - Coren-MS 707728 - ENF, que deverá apresentar relatório semestral das atividades desenvolvidas na instituição de saúde.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos profissionais de Enfermagem, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20 de janeiro de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF